Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

LEI Nº2.059/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública Municipal a **Associação Rural de Desenvolvimento Comunitário do Médio e Baixo São Pedro,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC. MF. Sob o nº 97.387.435/0001-72.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu, 03 de maio de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
17 / MAIO / 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PROTOCOLO 263/96
RE 14.05.96
HORÁ 16:46